

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 349 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

“Dispõe sobre concessão de Sexta Parte por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JAIR CAETANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE**

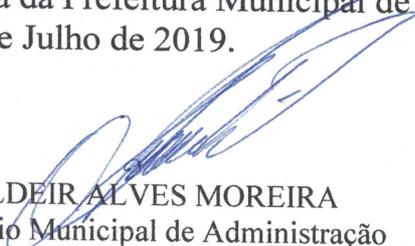
**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 152 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, a SEXTA PARTE por tempo de serviço ao Servidor Público Municipal Sr. PEDRO OLIVIERO BUSSOLA, RG. 16.833.880-4-SSP/SP, nomeado em 01/07/1999, no cargo de TÉCNICO DESPORTIVO, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Julho de 2019.

  
JAIR CETANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 01 de Julho de 2019.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração